



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO Nº 145

Rio Grande, 28 de março de 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof.^a Suzane da Rocha Vieira Gonçalves e Vice-Presidência do Prof. Ednei Gilberto Primel, com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial:** André Lemes da Silva, Anne Pinheiro Leal, Antônio Carlos de Sá Silveira, Audrey Fernandes Cadaval, Camila de Martinez Gaspar Martins, Cláudio Moss da Silva, Cristiano Ruiz Engelke, Daiane Dias, Debora Medeiros do Amaral, Dione Iara Silveira Littmann, Eder Mateus Nunes Gonçalves, Elenise Ribes Rickes, Fernando Comiram, Jamila Geri Tomaschewski Barlem, Jorge Luiz Pimentel Junior, Luiz Antônio de Almeida Pinto, Marcio Luis Soares de Brito, Rafael Lipinski Paes, Rita de Cássia Ribeiro Pereira, Rodrigo Desessards Jardim, Simone Grohs Freire, Silvia Silva da Costa Botelho, Sirlei Nadia Schirmer, Tamires Lopes Podewils e Vinícius Menezes de Oliveira. **Por webconferência:** Antonio Luis Schifino Valente, Cristiano Rodrigues Garibotti; Edite Taufer, Elisa Girotti Celmer, José Carlos da Silva Cardozo, Samantha Ann'Ella Ferreira Loeschener. A Secretária, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos, o motivo da substituição e a presença dos convidados: **De forma presencial:** Maurício de Oliveira Silva, vice-diretor da EE; César Augusto Burkert Bastos, suplente de Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, representante dos docentes (titulares afastados a serviço da Universidade); Matheus Jatkoske Lazo, suplente de Grasiela Lopes Leães Pinho, representante da 1ª da Câmara (titular afastada a serviço na Universidade); Rossana de Felipe Bohlke, vice-diretora do ILA; Anelise Christ Ribeiro, suplente de José Henrique Alano, representante da 3ª Câmara; Gabriel Delias de Sousa Simões, suplente de Caroline di Gesu Nunes, representante dos discentes na graduação (titulares afastados por motivo de força maior); Artur Emílio Alarcon Vaz, suplente de Trícia Tamara Boeira do Amaral, representante docente (titular em férias); **Por webconferência:** Carmem Rejane Pacheco Porto, representante da 9ª Câmara, Vice-Diretora do Campus de São Lourenço do Sul (titular afastado a serviço da Universidade); João Claudio Arendt, suplente de Carlos Eduardo da Rosa, representante da 6ª Câmara (titular afastado por motivo de força maior); Justificaram ausência: Rafael de Carvalho Missiunas, representante titular dos servidores TAE; Não justificaram ausência: Daniel Antiqueira da Luz, representante dos discentes da graduação. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Juliana Fausto Flores (diretora da Diretoria de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP); Luciana Vasconcelos da Costa (coordenadora de Seleção, Ingresso e Desligamento - CSID/PROGEP); além dos relatores, Fábio Almeida Moraes (coordenador do Curso de Medicina) e Narjara Mendes Garcia (coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental). Ao iniciar, a Senhora Presidenta informou que nesta reunião não passariam os Atos Executivos de luto, que, lamentavelmente, ocorreram nesta semana, por questões de trâmites institucionais e burocráticos, mas que ficarão para a próxima reunião; informou, também, que não haveria assuntos gerais por se tratar de uma reunião extraordinária. Dando seguimento, a Senhora Presidenta colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 144** - A Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 144 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Márcio Brito - Processo nº 23116.005004/2025-49 – Proposta de Resolução responsável por adequar o atual Programa de Gestão da FURG à legislação vigente** - A referida indicação trata da atualização do Programa de Gestão da FURG frente à legislação vigente. A Senhora Presidenta informou que, no ano passado, a FURG iniciou, por meio da PROGEP, a realização de seminários de avaliação do Programa de Gestão da FURG (PG/FURG), disse que ele não chegou a acontecer em todas as unidades acadêmicas e administrativas e que a referida avaliação estava prevista para acontecer até setembro deste ano. Dando continuidade, relatou que, no entanto, o Ministério da

Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI lançou uma Instrução Normativa Conjunta, a qual trouxe alterações e exigências para que as instituições fizessem adequações para a continuidade do Programa de Gestão. Comunicou que o trabalho inicial da minuta do PG/FURG que será apresentada, nesta data foi realizado pela gestão anterior, entretanto, quando a atual gestão assumiu, em conjunto com a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP, houve o entendimento da necessidade de se fazerem algumas discussões. Disse que foram feitas reuniões com os Diretores, que resultaram no recebimento de sugestões, as quais estão sendo trazidas ao COEPEA. Informou que a intenção, neste momento, é fazer ajustes que atendam ao primeiro processo de avaliação, o qual já foi realizado e coordenado pela PROGEP e, também, atender à normativa do MGI. Declarou o compromisso de, na sequência, realizar uma ampla avaliação do PG/FURG na Universidade, com o apoio da Diretoria de Avaliação Institucional – DAI. Neste momento, a Senhora Presidenta passou a palavra para o relator Marcio Brito, o qual realizou a leitura da indicação e da minuta do PG/FURG com pedidos de destaques pelos conselheiros. Após, a Senhora Presidenta agradeceu ao autor pela leitura e perguntou se ele ou a convidada Juliana Flores gostariam de fazer alguma observação. O Cons. Marcio Brito indicou que gostaria de fazer algumas observações do que foi acrescentado em relação à obrigatoriedade da normativa, como no termo de ciência e responsabilidade em que foram acrescentados alguns pontos, os quais são compulsórios, no caso da participação do servidor em estágio probatório, foi preciso realizar algumas inserções, como também, e na movimentação dos servidores que venham para a FURG de outro órgão ou a movimentação dentro da FURG, disse que, para o início da participação, foram estabelecidos alguns critérios diferenciados. Comentou, também, sobre a impossibilidade de participação em regime de modalidade integral dos ocupantes de cargos de chefia e a antecedência mínima estabelecida para a solicitação de presencialidade do servidor. Falou sobre toda a vivência com o Programa de Gestão, sobre as conversas feitas tanto entre gestores, como na escuta dos servidores, a fim de uniformizar o processo, pois havia diferenças entre as unidades quanto à participação no PG/FURG e a possibilidade de o servidor fazer a modalidade parcial e que o pensamento foi de uniformizar, estabelecendo um prazo mínimo para a permissão do teletrabalho. Disse que foram criados comitês do PG/FURG e uma instância recursal para qualquer tipo de discussão. A Senhora Presidenta agradeceu ao Cons. Marcio Brito e informou que o primeiro destaque é do Cons. Arthur Vaz no artigo 10. O cons. Artur Vaz falou que, em parte, o Cons. Márcio Brito já havia explicado a questão de que, no primeiro ano do estágio probatório, não poderá ser aplicado o PG, sendo uma definição superior, disse ter achado um prazo exagerado. O Cons. Márcio Brito informou que essa é uma questão que faz parte da normativa, a qual foi adequada, portanto esse período de um ano, agora, será obrigatório. O Cons. Luiz Pinto pediu destaque no Artigo 16, inciso V, o qual estabelece que “em regime de execução integral não será autorizado para participantes ocupantes de cargo de direção - CD ou de função gratificada - FG, independentemente do nível”; disse que ficou com dúvida se ocupantes de cargo podem realizar teletrabalho parcial, pois não se consegue realizar todas as atividades sendo totalmente presencial, comentou que ficou com essa dúvida durante as reuniões com os diretores; perguntou se isso tem sentido e se irá funcionar assim, por não ser possível realizar todas as atividades mesmo de forma totalmente presencial. A convidada Juliana Flores ponderou que é possível e que há ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas, que realizam teletrabalho parcial em acordo com os colegas da sua unidade; completou dizendo que a legislação não impede a adesão. A Senhora Presidenta esclareceu que o PG é direcionado aos servidores técnicos, os servidores docentes não estão contemplados no programa de gestão, porque a legislação estabelece que os docentes não têm a questão do ponto e possuem uma certa flexibilidade de execução das suas atividades, tendo em vista as questões de pesquisa e extensão. O Cons. Cezar Bastos pediu destaque ao Artigo 20, o qual versa sobre o plano de trabalho que menciona a pactuação e a responsabilidade mensal do plano será feita por uma figura chamada de “gestor imediato da unidade de execução”; explicou que, hoje, dentro do documento da unidade está estabelecido que é o gestor imediato. Comentou, ainda, que não parece estar bem clara na proposta essa questão e entende que o gestor imediato tem que estar bem definido na Resolução. A convidada Juliana Flores explicou que está posto, no artigo 28, que a normativa da PROGEP trará as atribuições de cada figura, inclusive, do gestor imediato. Explicou que, hoje, há a possibilidade de delegação, pela Instrução Normativa da PROGEP, e que essa possibilidade continuará acontecendo, ou seja, o gestor imediato da unidade pode delegar a avaliação do plano de trabalho e a pactuação para outro. O Cons. Cezar Bastos sugeriu que a função do gestor imediato deveria constar na Resolução. Citou que, na estrutura da Escola de Engenharia, existe o responsável pelo laboratório, o qual não tem função gratificada e recebe as entregas dos técnicos lotados no laboratório, por isso, entende que precisa ficar mais clara na Resolução essa figura. A convidada Juliana Flores falou que esse questionamento havia sido realizado na discussão de Conselho, para a construção da primeira Resolução, e por essa razão, foi posta a possibilidade de delegação. Disse que o gestor imediato pode delegar essa avaliação para outro dentro da unidade e que, no sistema, tem a figura do perfil do gestor auxiliar. Explicou que se trata de pessoa, a qual tem mais proximidade, diariamente, com o servidor e que conseguirá avaliar e repactuar as atividades. O

Cons. Rodrigo Jardim disse, que no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, a delegação não funcionou, perguntou até que ponto a Direção tem capacidade para delegar alguém. A Cons. Camila Martins sugeriu que a PROGEP peça para a unidade o plano e a informação de quem está avaliando quem, deixando claro para os docentes e técnicos que fazem as avaliações. A convidada Luciana Vasconcelos perguntou se o ato de delegar essa atividade para um servidor que não é gestor não poderá gerar insegurança jurídica para a Universidade. A Senhora Presidenta disse que é possível que esteja ocorrendo um equívoco com relação à figura do gestor auxiliar; explicou que ele não é gestor, os gestores são os diretores das unidades acadêmicas e os coordenadores de cursos. Citou o caso da Escola de Química de Alimentos – EQA, que é uma unidade enorme; ficaria, portanto, impossível para o Diretor avaliar todos os planos. Entende que deve ficar estabelecida a possibilidade de o gestor indicar alguém para realizar as avaliações e que não se pode usar o termo gestor auxiliar, a fim de evitar a situação que a convidada Luciana Vasconcelos comentou. O Cons. Marcio Britto explicou a necessidade da figura de delegação (gestor auxiliar), justamente pelo elevado número de servidores a serem avaliados. Disse que a PROGEP entrou em contato com o Centro de Gestão de Tecnologia de Informação – CGTI e solicitou que fosse criada, via sistema, a possibilidade dessa figura e que essa alteração da nomenclatura será realizada. O Cons. Cezar Bastos afirmou entender que o termo delegar não esteja correto, pois parece que outra pessoa aleatoriamente vai realizar uma função que não é sua, complementou que é impossível o diretor da unidade acompanhar todas as atividades específicas de um laboratório. A Senhora Presidenta sugeriu que fique estabelecido no plano da unidade o responsável pela avaliação dos servidores, sendo aprovado no conselho da unidade, assim, respalda o diretor da unidade. O Cons. Éder Gonçalves destacou o termo “responsável”, pois a responsabilidade segue do diretor, disse que a questão está na execução da avaliação. Explicou que a execução da avaliação pode ser atribuída a alguém, mas a responsabilidade final, a assinatura final, deve ser do gestor da unidade. O Cons. André Lemes complementou sobre a questão conceitual do ponto de vista de gestão, disse que o diretor da unidade, o pró-reitor e a reitora são os dirigentes máximos nas suas atribuições; dessa forma, delegar não é um problema, porque os dirigentes delegam com aval do Conselho ou de ofício, assim, independe de quem for delegado a avaliação e a aprovação dos planos de gestão ficarão a cargo do dirigente máximo do órgão da unidade, o qual é o responsável. Citou como exemplo a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, que tem mais de sessenta servidores. Falou que é impossível avaliar, verificar se está tudo correto e aprovar os sessenta planos de gestão. Informou que, por isso, há delegação aos diretores e aos coordenadores, pois, dessa forma, o trabalho fica mais dividido e mais leve para todos, mas que, ocorrendo qualquer problema, o dirigente máximo tem a responsabilidade imputada. Comentou a ideia apresentada pela Senhora Presidenta de prever que, nos planos das unidades acadêmicas, os conselhos validem a delegação, pois isso ajudará o diretor a legitimar a delegação para os servidores não ocupantes de cargos de gestão fazerem esse serviço. A Cons. Anne Leal disse que gostaria de fazer uma ponderação com relação à avaliação, explicou que existe uma diferença em ser gestor e participar da avaliação e que entende que a avaliação de desempenho deve tocar aquelas funções que tenham um contato mais próximo com o servidor. Disse existirem várias metodologias de avaliação de desempenho, sendo a mais tradicional a que é utilizada na FURG, em que o superior imediato avalia seus subordinados, mas que se têm outros modelos de avaliação. Acha que todos deveriam pensar formas de promover um processo mais coletivo de avaliação. Declarou, ainda, que a normativa é uma leitura mais fria sobre responsabilidades, mas que talvez seja interessante a normativa separar um pouco o que é gestão e o que é avaliação, pois a questão não é propriamente avaliar, mas o que fazer com a avaliação que é de responsabilidade do gestor da unidade. Comentou que avaliar ou participar da elaboração do plano de trabalho não precisa ser, necessariamente, encargo do diretor. Falou, também, sobre a necessidade de que os processos de avaliação não virem um burocratismo, ou seja, mais um item para preencher no sistema, que, de fato, eles sejam uma prática para que o desempenho e o trabalho sejam discutidos. A Cons. Sirley Schirmer perguntou aos colegas se essa situação de avaliar seus pares não causaria constrangimento, sendo que este servidor não é o responsável pelo laboratório, tampouco exerce um cargo de gestão. A Senhora Presidenta comentou que a questão da avaliação do PG é algo que é estabelecido pela normativa, porque existe a entrega da execução de um plano de trabalho, o qual deve ser avaliado, uma vez que o servidor não é mais cobrado pela presencialidade. Falou que o que dá a efetividade ao servidor, nos termos usados pelo MGI, são as entregas, e essas entregas precisam ser avaliadas. Continuou sua explicação relatando que, em unidades muito grandes, o gestor da unidade, na figura do diretor ou, nas pró-reitorias, na figura do pró-reitor, estão distantes de quem está executando, portanto, o risco de uma avaliação mal realizada se torna ainda maior, porque ele vai avaliar o trabalho daquele servidor que ele não está acompanhando. Com relação à avaliação, falou que, se for feita dentro dos moldes que as normativas estabelecem e as entregas pactuadas no âmbito do plano de trabalho, ela não pode gerar constrangimento. Disse que é necessário estabelecer na Resolução como será o registro de que a direção das unidades acadêmicas e administrativas poderá delegar ou de que o plano de gestão poderá estabelecer que outras pessoas possam fazer a avaliação. O Cons. Jorge Pimentel sugeriu que o

termo utilizado para designar a função seja avaliador, isto é, a chefia designará um avaliador para o plano de gestão dos servidores. A Cons. Silvia Botelho falou que as unidades acadêmicas têm um diferencial, pois elas possuem gestores, em Regimento, que não têm FG ou CD. Citou o exemplo da Escola de Engenharia -EE, que, regimentalmente, tem chefias de laboratório, que têm papel de gestão, são os chefes de laboratório, mas não têm CD nem FG. Falou que acredita que a FURG não precisa ficar atrelada, ao seu organograma de gestão, à disponibilidade de CD e FG, e que, futuramente, essa discussão precisa ser realizada neste Conselho. Por fim, sugeriu recuperar, no caso das unidades acadêmicas, o organograma de gestão, aprovado no Regimento da unidade, e utilizar o termo avaliador. A Senhora Presidenta sugeriu fazer uma nova escrita no artigo 22, parágrafo primeiro, da Resolução, qual seja, tirar o termo “gestor imediato” e colocar “pelo avaliador, definido no plano de entregas da unidade”. O Cons. César Bastos citou que a discussão está em torno da avaliação, mas tem que se pensar no fazer do servidor durante o mês. Disse que isso não é avaliação e que deve ser definido com a pessoa, portanto, a discussão não é, somente, sobre avaliação. Entende que se deve saber o que o servidor vai fazer no mês seguinte. Acha que o termo avaliador não é o mais adequado, porque ele não vai somente avaliar, ele vai em conjunto com o servidor, construir o que este irá fazer. Posto isso, sugeriu implementar, no sistema, a possibilidade de outras pessoas, que não o gestor único da unidade, possam pactuar com o servidor o que ele vai fazer no mês e avaliar as entregas, mas a entrega dos planos da unidade, por meio de um comando, entende que deve ser feita pelo diretor. A convidada Juliana Flores esclareceu que o debate é sobre o plano de trabalho do participante e que na proposta, existe o plano de trabalho da unidade, portanto muda o sistema, disse que na Resolução consta o conceito de plano de trabalho do participante e plano de trabalho da unidade de execução e que não haverá mais plano individual do servidor. Explicou que o plano de trabalho da unidade será anual, o qual irá trazer características do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, também haverá as atividades rotineiras de toda a unidade. A partir desse plano, cada participante vai selecionar as suas atividades do plano da unidade e informará quanto da sua carga horária vai contribuir com a execução daquela atividade da unidade. Informou, também, que, em função da mudança, o sistema será reformulado, e que, posteriormente, ter-se-á um cronograma de implementação do novo sistema. Disse, ainda, que, após um ano, o gestor irá avaliar o plano da unidade que foi entregue. A Cons. Silvia Botelho concordou com a indicação da Senhora Presidenta, mas acredita que ela não resolve o problema do ICB, por exemplo, em que o Cons. Rodrigo Jardim comentou que pode ocorrer de a unidade decidir que o coordenador do laboratório deva avaliar, e este se recuse argumentando que essa atribuição é dever do diretor; sugeriu, por esse motivo, completar o final da frase com a informação “conforme organograma de gestão previsto no Regimento da unidade”, para que o diretor consiga atribuir a alguém. O Cons. Vinicius Menezes falou sobre a questão de como fazer a avaliação, referida no art. 22, argumentando considerar importante olhar o seu parágrafo segundo, onde é citado que “os procedimentos e avaliação das entregas que compõem o PG/FURG serão regulados pela PROGEP.” Relatou que a realidade das unidades acadêmicas e administrativas, são diferentes, tanto do ponto de vista de Regimento das unidades acadêmicas, quanto da cultura de trabalho e histórico das unidades acadêmicas. Completou falando que fica difícil elaborar, em um único documento, uma regra que contemple todas as idiossincrasias dessas diferentes realidades. Nesse sentido, respeitando os regimentos internos das unidades, as suas divisões internas, acredita que cada unidade apresente maturidade suficiente para estabelecer uma dinâmica de avaliação. Reforçou que o responsável formal legal pela unidade acadêmica é o diretor, mas que para executar internamente, existem diversas metodologias, assim, entende que não se deve engessar a forma de como cada unidade irá avaliar. Sugeriu uma escrita, no parágrafo 2 do artigo 22, a qual contemple que vai ser regulamentado ou que as unidades acadêmicas farão a regulamentação da sua avaliação de acordo com as normas e orientações emitidas pela PROGEP. Entende que não se deve entrar em detalhamento único na Resolução, porque são realidades diferentes. A Cons. Anne Leal concordou com os posicionamentos sobre a normativa ser um grande acordo orientador sobre o PG – FURG, e que deve contemplar as diversas realidades. Pontuou que a avaliação de desempenho é um grande processo com várias etapas, que inclui a definição de critérios de avaliação, de periodicidade de avaliação, de atribuição de quem participará de avaliação, do instrumento de avaliação e, principalmente, do que vai ser feito a partir de uma avaliação de desempenho. Comentou que fazer registro no sistema é apenas uma fase desse processo. No que se refere a essa Resolução, disse que o modo como está redigido o art. 22 torna possível identificar quem elabora o plano e quem avalia o plano. Sugeriu criar o termo “avaliador ou avaliadores” e manter o termo “gestor da unidade” como responsável pelo processo de avaliação, que é o estabelecimento do plano de trabalho, o acompanhamento do desempenho dos servidores. Comentou sobre a responsabilidade da efetividade do servidor, disse que esse tema não pode ficar distante do gestor da unidade, porque é uma questão de responsabilidade hierárquica na estrutura organizacional da Universidade, mas acrescentou que a questão da avaliação pode ser feita por outra pessoa, diferente do gestor, pode ser feita, inclusive, por mais de uma pessoa “avaliador ou avaliadores”. Finalizou reforçando sua sugestão de incluir a figura do avaliador, mas deixando como responsável pelo

processo de avaliação o gestor da unidade. Desse modo, cada unidade vai ter, na sua estrutura, o seu gestor responsável. Lembrou, também, que a avaliação dos participantes precisa estar vinculada ao plano de trabalho da unidade e coerente com ele, assim, não haverá como o gestor não estar implicado nessa avaliação e ser o responsável por ela. Sobre a questão do constrangimento de avaliar os pares, afirmou acreditar que as pessoas devem assumir a responsabilidade de avaliar os pares, de fazer a autoavaliação e avaliar os superiores, porque isso faz parte da estrutura, que é democrática. O Cons. Cristiano Engelke falou que já foi contemplado em algumas falas, e está de acordo com a inclusão da figura do avaliador. Entende que os trâmites devem passar pelo gestor, lembrou de como funciona o sistema e que, em última instância, quem tem o poder é o gestor. Questionou se deveria colocar-se essa questão como caráter impositivo, deu como exemplo sua unidade, pois, se determinadas pessoas ficassem responsáveis por avaliar o plano de gestão de outras, não daria muito certo. Acredita que não deveria ter o caráter impositivo e, se alguém não quiser ou não se sentir confortável, em última instância, será o gestor imediato o responsável, disse ser a favor da figura do gestor auxiliar. O Cons. Jorge Pimentel manifestou que seu pensamento foi contemplado pela fala da Cons. Anne Leal quando ela disse que o avaliador do programa de gestão avalia não só as entregas, mas avalia o plano de trabalho e, quando se avalia o plano de trabalho, o avaliador auxilia na construção e na execução, entende que, na avaliação do plano, ele pode sugerir mudanças ou alterações. O Cons. César Bastos falou que o termo avaliador não está correto, porque avaliar é uma parte do plano de trabalho, explicou que a construção do plano de trabalho é feita entre o auxiliar do gestor e o servidor. Questionou o que faz um avaliador. Avalia, mas que, neste caso, ele não vai avaliar, ele vai construir junto com o servidor as atividades do mês, então, não será um avaliador. O Cons. Rodrigo Jardim relatou como essa situação foi resolvida no ICB, disse que a direção do Instituto levou a discussão ao conselho da unidade. Disse que o debate versou sobre os responsáveis de laboratório fazerem os planos e as avaliações, o que foi negado. Para resolver a questão, relatou que ficou estabelecido em normativa interna, que o responsável pelo laboratório elabora o plano junto com o técnico, todo mês, e, caso haja alguma intercorrência, ele envia um relatório para a direção informando que algumas daquelas atividades não foram realizadas da forma adequada ou que não foram feitas; não chegando algo para a direção, entende-se que o plano foi elaborado da maneira correta. Falou que, dessa forma, mostra que existe alguém que faz o acompanhamento e auxilia a direção nesse processo. O Cons. José Cardozo falou sobre a pontuação inicial que foi colocada em termos da atribuição de um possível processo jurídico que o servidor possa vir a trazer para a universidade por desvio de função. Sugeriu consultar o jurídico para ter essa ampliação da visão quanto ao termo a ser colocado no documento. A Senhora Presidenta mencionou que verificou a normativa do MGI, e percebeu que boa parte do texto posto na Resolução é uma reescrita dos termos que o próprio MGI estabelece para as instituições desenvolverem o PG, então, os termos avaliação e realizar a avaliação, que são uma parte do processo, existem e estão postos. Citou a indicação da Cons. Anne Leal, referente ao art. 22, o qual envolve todo o acompanhamento da construção do plano, do que deve ser entregue e o avaliador podendo ser “avaliador ou avaliadores”, dando, assim, flexibilidade para cada unidade definir. Sugeriu a seguinte escrita para o parágrafo 1º do art. 22: “O plano de trabalho deverá ser entregue mensalmente, concluído ou não, e será avaliado pelo avaliador ou avaliadores, conforme definido no plano de entrega da unidade, aprovado pelo Conselho, no caso das Unidades Acadêmicas, na mesma ferramenta de sistema em que foi pactuado”. Completou sua fala informando que quando aprovado no conselho da unidade, será estabelecido o fluxo dessa avaliação, quem são os sujeitos envolvidos e, em nenhum momento, tira a responsabilidade do gestor da unidade. No parágrafo 2º, seguiu a seguinte redação: “Os procedimentos e a avaliação das entregas que compõem o PG-FURG serão regulamentados pela PROGEP conjuntamente com o Comitê Gestor do PG-FURG”, pois, dessa forma, será possível trazer as diversidades que ocorrem em cada unidade. Informou que a palavra “imediato” será suprimida do termo “gestor imediato”. A Cons. Edite Taufer comentou que a discussão está ocorrendo com relação à palavra avaliador, e que sugeriu o termo “supervisão”, porque a pessoa inspecionará algo que já foi determinado, então, não está avaliando. Disse entender que a palavra avaliação não é boa. A Senhora Presidenta explicou que o termo avaliação vem do MGI, porque há uma atribuição de parecer e nota ao final. Na sequência, a Senhora Presidenta solicitou o encaminhamento da nova redação do art. 22, sendo aprovada pelos conselheiros. A Senhora Presidenta pediu destaque no art. 29. Disse que havia conversado com a Cons. Elenise Ribes e com o Diretor da DAI, o qual informou que, neste ano, a FURG deverá ter 28 ou 29 avaliações de curso, e, nesse sentido, o referido diretor esclareceu que em seis meses a DAI não conseguirá realizar a avaliação. Posto isso, a Senhora Presidenta sugeriu alteração no art. 29, passando de seis meses para um ano o prazo de apresentação da proposta de avaliação. Disse saber da pressa e da importância de uma ampla avaliação na Universidade, mas entende não haver condições materiais para sua realização. O Cons. Artur Vaz sugeriu um tempo intermediário de nove meses. Os conselheiros aprovaram a proposta de nove meses no prazo do art. 28 ficando com a seguinte redação no seu parágrafo único: “Parágrafo único. O instrumento de que trata o caput será elaborado pela DAI/PROPLAD, em até nove meses da data de vigência

desta normativa”. Caso não seja possível realizar nesse tempo, a Senhora Presidenta disse que será solicitada prorrogação do prazo. Após, solicitou à Cons. Silvia Botelho que explicasse sobre o escritório digital, algo estabelecido na normativa do MGI, que alguns órgãos federais já estão utilizando, e que a Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação – PROITI e a equipe da PROGEP estão trabalhando na elaboração de uma proposta de implementação na FURG. A Cons. Silvia Botelho explicou que o escritório digital é um projeto no qual a PROITI está trabalhando em conjunto com a PROGEP; afirmou, também, que estão elencando um conjunto de ferramentas e que o Ministério da Educação - MEC tem um acordo com a Microsoft. Disse que empresa tem uma série de ferramentas de gestão que hoje estão sendo utilizadas por grandes corporações, como a Petrobras, o Ministério da Economia, entre outros. A seguir continuou explicando que a ideia é a FURG se apropriar dessas ferramentas da Microsoft para auxiliar na gestão, o que estão chamando de FURG DIGITAL. Disse que o CGTI e a PROGEP estão desenhando o modelo digital da FURG baseado no TEAMS e, futuramente, o e-mail institucional será o grande elemento de entrada no ambiente da plataforma TEAMS, que será associada diretamente ao e-mail institucional do servidor. Relatou que, atualmente, existe um calendário de implementação, mas, no momento, o CGTI está fortemente envolvido com o edital Finep, e que, após essa fase, trabalhará no referido projeto. Informou, ainda, que haverá algumas unidades piloto, tanto administrativas como acadêmicas, como o Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC, o Centro de Ciências Computacionais - C3 e a PROGEP, para trabalhar as ferramentas, que terá um calendário para a expansão, para toda FURG e que basicamente, será o escritório digital que ajudará a gerenciar todas as questões, inclusive o PG-FURG. O Cons. Claudio Moss relatou que, conforme discussão no último encontro com os diretores, houve a percepção da dificuldade em contactar servidores que estavam em trabalho remoto, e ao analisar o texto, acredita que a palavra “ou” dá um sentido de que pode ser o telefone ou o e-mail ou o WhatsApp, dessa forma, sugeriu retirar a palavra “ou” e colocar “e”, para que sejam efetivamente disponibilizadas diversas formas de contato além de outras ferramentas que venham a ser definidas institucionalmente. A Sugestão foi aprovada pelos conselheiros. A Cons. Camila Martins perguntou se existe alguma previsão de usar a plataforma do Teams ao invés de webconferência e se a ideia é fazer a padronização, inclusive com espaço no drive. A Cons. Silvia explicou que a ideia é fazer a avaliação dos limites que existem nessa ferramenta, a partir dos pilotos, pois eles serão utilizados para desenhar o que será possível disponibilizar dentro desse limite, disse que a ideia é aproveitar todas as ferramentas, incluindo espaço em disco, o OneDrive, o Teams, as comunicações no Teams, o sistema de Webconferência, principalmente o uso atrelado ao e-mail de cada servidor. Exemplificou destacando que a PROGEP já está usando algumas dessas ferramentas, e que as unidades já podem utilizá-las também. Finalizou dizendo que isso já é possível, hoje, porque atrelado ao e-mail da FURG, já existe a possibilidade de uso de vários desses aplicativos. A Senhora Presidenta falou da importância da capacitação e da formação para aprender a usar as ferramentas. Ao final dos pedidos de destaque, a Senhora Presidenta perguntou aos Conselheiros se havia mais questionamentos com relação à indicação da nova Resolução do PG/FURG. Não havendo mais manifestações a respeito, a Indicação foi posta em votação e considerada aprovada por unanimidade; 3º) **Parecer 5/2025 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.004314/2024-65 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 4/2024 – 1 (uma) vaga para carreira de TAE – CARGO: Técnico de Laboratório – Área: Análises Clínicas, para atuar no Campus de Rio Grande; Nível: D; Regime de Trabalho: 40 horas semanais** – O processo foi relatado pelo Cons. Fábio Almeida Morais, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, que teve como aprovadas para vagas de ampla concorrência: (1º lugar) Mariana Rodrigues Trápaga, (2º lugar) Yasmin Castillos de Ibrahim das Neves, (3º lugar) Lara Baccarin Ianiski e (4º lugar) Vitória Sequeira Gonçalves Zorzi, indicando para nomeação Mariana Rodrigues Trápaga. O parecer foi lido pelo autor. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 4º) **Parecer 1/2025 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.004118/2024-91 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela FaMed – Edital nº 11/2024 – 2 (duas) vagas, provenientes da aposentadoria do professor Henri Chaplin Rivoire, e da exoneração do prof. Victor Felipe dos Santos Tejada, para atuar no Campus de Rio Grande; Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais, na área de conhecimento: Clínica Médica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Disciplinas do curso de Medicina e Residência Médica** – O processo foi relatado pelo Cons. Edison Barlem, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público da Faculdade de Medicina, que teve uma única candidata aprovada: (1º lugar) Aline Barcellos Grill, sendo indicada para a nomeação. O parecer foi lido pela representante da 2ª Câmara, Prof.ª Camila Martins. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 5º) **Parecer 4/2025 da 2ª Câmara - Processo nº**

23116.001370/2023-67 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela PROGEP – Edital nº 6/2024 – 1 (uma) vaga para carreira de TAE – CARGO: Médico – Psiquiatra, para atuar no Campus de Rio Grande; Nível E; Regime de Trabalho: 20 horas semanais – O processo foi relatado pelo Cons. Marcio de Medeiros Gonçalves, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, o qual teve um único candidato aprovado: (1º lugar) Daniel Prates Baldez, sendo indicado para a nomeação. O parecer foi lido pela representante da 2ª Câmara, Prof.^a Camila Martins. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **6º) Parecer 2/2025 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.000791/2024-51 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pelo IO – Edital nº 11/2024 – 1 (uma) vaga, proveniente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, da prof.^a Paula Dentzien Dias Frascischini, para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais com DE, na área de conhecimento: Geologia/Paleontologia Estratigráfica/Oceanografia Geológica; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): na graduação - Geologia Básica, Paleontologia Geral, Geologia Básica para Arqueologia, Geologia Geral, Geologia Aplicada à Gestão Ambiental; na pós-graduação - Geologia Marinha e Costeira, Paleooceanografia e Paleoclimatologia, Icnologia Atual e Fóssil, Ambientes deposicionais Costeiros, Oceanografia Descritiva** – O processo foi relatado pelo Cons. Tito Roberto Cadaval Junior, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público do Instituto de Oceanografia (IO), o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: 2 (dois) candidatos para vagas de ampla concorrência: (1º lugar) Douglas Vilela de Oliveira Lessa e (2º lugar) Silvia Regina Bottezini; e 1 (uma) candidata para vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) – (1º lugar) Silvia Regina Bottezini, sendo esta indicada para nomeação, ocupando a vaga reservada à PcD do referido edital. O parecer foi lido pelo Cons. Matheus Jatkoske Lazo, representante da 1ª Câmara. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão, momento no qual o Cons. Cezar Bastos comentou não ser comum a discriminação do uso de disciplinas da pós-graduação em editais de concurso, pois geralmente são disciplinas ligadas somente à graduação. Percebeu que, no parecer, está expresso que a vaga é originada de exoneração, mas o edital é de redistribuição. A convidada Luciana Vasconcelos explicou que são situações diferentes e que, neste caso, a FURG recebeu um código de vaga desocupado, sendo um caso de redistribuição. Foi verificada a situação e se constatou que a origem da vaga é de vacância por posse em outro cargo inacumulável da professora Paula Dias. Dando continuidade à sua fala, a Senhora Presidenta falou sobre a questão abordada pelo Cons. Cezar Bastos, com relação às disciplinas da pós-graduação, explicou que, em regra, não há obrigatoriedade de os professores atuarem na pós-graduação. A convidada Luciana Vasconcelos explicou que essas definições ficam a cargo da unidade, a PROGEP não interfere nas matérias e cursos que constam em edital. A Senhora Presidenta informou que irá conversar com o pró-reitor da PROGEP e com os diretores das unidades, pois, a princípio, se não ocorreu alteração legal, a obrigatoriedade de atuação dos professores é no ensino da graduação. Destacou que, ao receber os formulários de abertura de edital, a PROGEP deve proceder à análise da documentação e orientação aos interessados, se porventura, não em conformidade com a exigência legal. A Senhora Presidenta relatou que nas unidades, há boas ideias, porém nem sempre adequadas às normativas. Na sequência, colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, levando em consideração os ajustes recomendados, em relação à origem da vaga, sendo aprovado por unanimidade; **7º) Parecer 9/2025 da 5ª Câmara - Processo nº 23116.000684/2025-12 – Alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em História** – O processo foi relatado pela Cons. Narjara Mendes, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em História. O parecer foi lido pela autora. Na sequência, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão e, nesse momento, informou que tinha uma observação a fazer, consoante seu entendimento em relação às alterações de disciplinas, no item “d”, não pode constar alteração de disciplina, e sim criação de novas disciplinas, porque alteração que implica em nova carga horária ou ementa é uma nova disciplina, explicou que não se pode alterar, pois ficam os registros da disciplina anterior. Sugeriu o encaminhamento para aprovação com essa observação, ficando acertado com o Cons. Cristiano Engelke do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI o desenvolvimento de um documento da unidade para a criação das novas disciplinas com a carga horária indicada pelo curso de Pós-Graduação em História. A relatora Narjara Mendes falou que, se for feita a alteração, vai ter que ser realizada alteração no item de exclusão das disciplinas, que entrarem em medida de exclusão. O Cons. Luiz Pinto concordou com a fala da Senhora Presidenta, porque o que se aprova é a ementa. Disse que o plano de ensino pode ser modificado sem precisar vir ao pleno do COEPEA, são mudanças que são resolvidas no próprio conselho. O Cons. Vinícius Menezes alertou que, como vai ter a extinção, precisa-se verificar se ocorre ou não equivalência. A Senhora Presidenta disse que essa situação não é uma questão de baixar em diligência o

parecer, porque há uma expectativa de criação do curso de doutorado. Falou sobre a importância da celeridade, desde que sejam observados os ajustes para que não ocorra algum prejuízo futuro. Reforçou que, quando alterar ementa e alterar carga horária, cria-se uma disciplina. Solicitou às duas pró-reitoras, a de graduação, Cons. Simone Freire e a de pós-graduação, Cons. Daiane Dias, que reforcem, nas diretorias pelas quais passam, as alterações curriculares e a criação de curso. O Cons. Ednei Primel falou sobre a importância de disponibilizar o Quadro de Sequência Lógica - QSL aos estudantes, para que eles saibam diferenciar quem está no atual QSL e quem migrará para o outro. A Senhora Presidenta fez o encaminhamento para aprovação, ficando acertado o ajuste de todos os aspectos relacionados às disciplinas em documento pelo ICHI e o ajuste no parecer da relatora. Colocou o voto da Câmara em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Cons. Daiane Dias sugeriu o encaminhamento que não seja mais permitido realizara alteração no sistema, uma vez que ele permite a alteração de disciplina sem mudar o código e o nome. Disse que essa situação poderia ter sido trancada no sistema a fim de que não ocorresse mais. O Cons. César falou que as alterações, às vezes, são feitas para algumas correções ortográficas, por isso, que o sistema abre, para poder editar uma ementa e não para alterá-la. Falou que, talvez, seria interessante que existisse um nível para essa abertura com alguma justificativa. A Senhora Presidenta lembrou que reunião era extraordinária e que não haveria assuntos gerais, mas pediu licença para tomar a liberdade de fazer três observações. A primeira delas foi sobre os atos executivos que ficarão para a próxima reunião do COEPEA, em função dos trâmites legais, institucionais e burocráticos. Além disso, afirmou que gostaria de deixar registrado, nessa ata, o luto pelo homicídio da Professora Aimée Bolaños. Disse que perda de um colega sempre é algo traumático e finalizou dizendo que, no dia de passar o ato executivo do luto, será aberta a palavra para todos que quiserem se manifestar. A Senhora Presidenta relatou que não poderia encerrar esta semana sem fazer esse registro, uma vez que, este espaço é uma reunião do Conselho Superior. Avisou a todos que a próxima reunião de COEPEA será no dia 25 de abril e que será apresentada nos assuntos gerais uma apresentação detalhada do orçamento. Adiantou que a Cons. Elenise Ribes, em conjunto com sua equipe, identificou que a Universidade sofreu um corte de três milhões. Frisou que estão avaliando em que dotação ocorreram esses cortes, e que, a princípio, foram identificadas três; informou, ainda, que a situação é bem delicada. Falou também que será feita uma apresentação do orçamento para os diretores, para que todos tenham conhecimento e ciência. Para finalizar a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, às 11h38min, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Bruna Coi dos Santos, que secretariei a reunião.

Prof^ª. Dr^ª. Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
PRESIDENTA DO COEPEA

Bruna Coi dos Santos
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, **Reitora**, em 13/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coi dos Santos**, **Secretária**, em 13/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380954** e o código CRC **B8A2E655**.

